



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
GABINETE DA DIREÇÃO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017, e em observância às disposições constantes na Portaria/IFMT nº 864 de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

I – Instituir o procedimento para o uso dos veículos institucionais do IFMT *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

a) Os veículos que compõem o acervo patrimonial do IFMT *Campus Rondonópolis* se prestam exclusivamente para atender as demandas logística-administrativas da instituição, podendo ser utilizados por servidor, aluno, contratado ou colaborador eventual no desempenho de atividades externas, que efetua deslocamento em veículo oficial, comprovadamente em serviço de interesse da Administração;

b) Somente poderão dirigir os veículos institucionais, servidores vinculados ao IFMT e motoristas terceirizados que possuam vínculo com empresas que mantêm contrato com o IFMT, que possuam CNH cuja categoria seja equivalente àquela exigida para dirigir o veículo pretendido, ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, preencher o termo de vistoria e responsabilidade, não possuir nenhuma infração grave e/ou ter causado dano ao patrimônio público, seja decorrente de culpa ou dolo – registrado em seus assentamentos funcionais, e desde que possua autorização formal expedida pela direção do *campus Rondonópolis*;

c) A autorização constante no item “b” terá prazo de validade pré determinado limitado ao período máximo de 12 (doze) meses, e deverá ser solicitada formalmente à Direção Geral do *campus Rondonópolis*, acompanhada de justificativa e autorização da chefia imediata;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
GABINETE DA DIREÇÃO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE MAIO DE 2017.

d) O interessado que pretender fazer o uso do veículo institucional – desde que preencha os requisitos constantes no item “c”, deverá formalizar a solicitação com a devida justificativa, por e-mail ou documento formal, à sua chefia imediata ou autoridade a quem, em razão da demanda, estiver subordinado, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

e) Caberá às respectivas chefias imediatas, mediante requisição de servidor detentor de atribuição pela logística de agendamento de veículos e/ou por conduzir veículos oficiais para fins de atendimento a demandas específicas, solicitar formalmente ao setor de Tecnologia da Informação do *Campus Rondonópolis* o cadastramento do respectivo servidor, de modo a viabilizar o acesso e requisições via sistema SUAP;

f) Após a aprovação da chefia imediata ou do responsável, o demandante deverá realizar o agendamento do veículo institucional pretendido por meio do sistema SUAP virtual, e encaminhar cópia da solicitação para o e-mail do gerenciador de frotas do campus: frotas@roo.ifmt.edu.br, respeitando ainda, os seguintes prazos:

f.1) **antecedência mínima de 1 (um) dia útil** – para deslocamentos dentro do município de Rondonópolis;

f.2) **antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis** – quando o deslocamento for para fora do município de Rondonópolis; e

f.3) **antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis** - quando se tratar de veículo com capacidade de lotação acima de 5 passageiros (ônibus, micro-ônibus, vans ou similares);

f.4) os prazos constantes nos subitens anteriores poderão ser ampliados, desde que seja necessária, excepcionalmente, a locação de veículo para atender a demanda institucional inadiável;

g) As solicitações relativas ao uso dos veículos institucionais serão analisadas por um servidor designado pela Direção Geral do *campus Rondonópolis*, mediante portaria específica para a realização da gestão da frota institucional, cabendo ao mesmo, no prazo

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
GABINETE DA DIREÇÃO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE MAIO DE 2017.

de até 1(um) dia útil após o recebimento formal do pedido, analisá-lo e publicizar a decisão (deferimento ou não), no sítio institucional;

h) Em se tratando de deslocamentos envolvendo alunos, além de ser obrigatório o acompanhamento por um servidor, também se faz imprescindível que, em se tratando de alunos menores de idade, haja autorização formal dos pais ou de responsável legal, cuja legitimidade deverá ser equivalente àquela constante nos assentos documentais do aluno, por ocasião de seu ingresso na instituição;

II - Diligências e orientações decorrentes do uso de veículos oficiais, como: definições, informações quanto ao setor de frotas, veículos, controle de veículos, autorizações para condução de veículo, condutores de veículos, solicitações de veículo, multas, sinistros, furtos ou roubos de veículos, escalas de serviços de motoristas oficiais, terão por base as disposições em vigência na Portaria nº 864 de 10 de abril de 2015 expedida pela Reitoria do IFMT;

III - Sobrevindo eventuais dúvidas que não tenham sido esclarecidas pela presente portaria ou pela Portaria nº 864 de 10 de abril de 2015 expedida pela Reitoria do IFMT, estas deverão ser formalizadas junto a Direção Geral do IFMT *Campus Rondonópolis*, para análise e diligências no sentido de sua elucidação, aplicando-se, neste caso, as disposições da Lei nº. 9.784/99.

IV - Integram como anexo à presente, a Portaria nº 864 de 10 de abril de 2015 expedida pela Reitoria do IFMT – e seus respectivos anexos e a Portaria nº. 301 de 12 de fevereiro de 2016;

V - Ficam revogados eventuais termos de todo e qualquer instrumento normativo em âmbito do IFMT *Campus Rondonópolis* em sentido contrário à presente portaria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
GABINETE DA DIREÇÃO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE MAIO DE 2017.

VI - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline A. Barbosa

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus Rondonópolis*